**TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA XX/XXXX**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob nº 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr.º Demetrius David da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Sr.ª Rejane Nascentes, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023, doravante denominada **UNIVERSIDADE**; e do outro lado a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, doravante denominada **FUNARBE**, Fundação de Direito Privado vinculada à Universidade Federal de Viçosa, com sede no Campus Universitário, CEP 36.570-900, na cidade de Viçosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.320.503/0001-51, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Gava, tendo em vista o que consta do processo **xxxxxxxxxxxxx**, submetendo-se no que couber à Lei 8.666/93 e da Lei 8.958/94, resolvem aditar o **Acordo de Cooperação Técnica nº xx/xxxx**, firmado em **xxx de xxxx de xxxxx**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do **Acordo de Cooperação Técnica nº xx/xxxx**, mediante a alteração da Cláusula sétima, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas por esse instrumento.

Assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. O presente Termo será regido pelas leis do Brasil, sendo que as PARTES elegem o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa, Estado de Minas Gerais, como o competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente Acordo, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal de 1988, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Viçosa, XX de XXXX de XXXX

Demetrius David da Silva

**Reitor da UFV**

Rodrigo Gava

**Diretor-Presidente – Funarbe**

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: